



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.741, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 3.687, de 08 de outubro de 2018, que aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes n.º 03 e 04 da Quadra 22, com área total de 1.920,00 m² (um mil, novecentos e vinte metros quadrados) no bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Cacilda Fátima da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência de erro material ocorrido no Decreto n.º 3.687, de 08 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto n.º 3.687, de 08 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.920,00 m² (um mil, novecentos e vinte metros quadrados), dos lotes n.º 3/4 da Quadra n.º 22, no bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Cacilda Fátima da Costa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

<i>Área a ser desmembrada</i>	<i>Área Resultante do desmembramento</i>
<i>Quadra 22 - Lote n.º 3/4 - 1.920,00 m² (um mil, novecentos e vinte metros quadrados).</i>	<i>Quadra 22 - Lote n.º 3-A, com área de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), onde se encontra edificada a casa.</i> <i>Quadra 22 - Lote n.º 4-A com área de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados).</i>

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.687, de 08 de outubro de 2018, permanecerem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal